

1º TERMO ADITIVO ÀS NOTAS DE EMPENHOS SE N.º 01680-001, SE N.º 01680-002 E SE N.º 01680-003, ORIUNDAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 083/2018, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG E PELA EMPRESA L MARIA VICTÓRIA PEREIRA VILELA, QUE TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A DOAÇÃO PARA FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA DO CONJUNTO HABITACIONAL DR. LUIS RENNÓ MENDES DE ACORDO COM A LEI N.º 4.854/2015, DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/ MG.

REGISTRANTE: Município de Santa Rita do Sapucaí/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede em seu Órgão Administrativo, a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, inscrita no CNPJ sob o N.º. 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro, nesta Cidade, neste ato, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social (conforme Decreto Municipal N.º 10.876/2016, de 14 de Março de 2016), Sra. **MARIA ANGÉLICA FERREIRA FONSECA**.

REGISTRADA: MARIA VICTÓRIA PEREIRA VILELA, inscrita no CNPJ sob o N.º. 30.411.281/0001-36, com sede a Rua Vereador Maurice Ricardo Longuinho, S/N, Lote 12, Quadra 11, Bairro Ipanema, na Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Sr. **SEDRICK DIEGO MORAIS PEREIRA**, inscrito no CPF sob o N.º. 084.233.516-10, e portador do RG N.º. MG-16316053 SSP MG.

REGISTRANTE e REGISTRADA têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo às Notas de Empenhos SE N.º 01680-001, SE N.º 01680-002 e SE N.º 01680-003, oriundas da Ata de Registro de Preços N.º. 083/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal N.º. 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo o **ADITIVO** de porcentagem às Notas de Empenhos SE N.º 01680-001, SE N.º 01680-002 e SE N.º 01680-003, oriundas da Ata de Registro de Preços N.º. 083/2018, cujo o objeto é o **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A DOAÇÃO PARA FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA DO CONJUNTO HABITACIONAL DR. LUIS RENNÓ MENDES DE ACORDO COM A LEI N.º 4.854/2015, DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/ MG**, firmada entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

2.1. O Aditivo é referente à *alteração de quantidade* dos itens abaixo discriminados, somando o valor de **R\$ 14.156,52** (Quatorze Mil e Cento e Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta e Dois Centavos):

multiplicação

Item	Cód.	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor (R\$)	
					Unitário	Total
003	036917	CAIBRO 5CM X 5CM	UN	418.0000	R\$ 12,8900	R\$ 5.388,02
004	036918	PECA DE MADEIRA 5CMX11CM	UN	209.0000	R\$ 24,5000	R\$ 5.120,50
005	036919	RIPA 5CM X 1,5 CM - 4M	UN	114.0000	R\$ 32,0000	R\$ 3.648,00
					Total	R\$ 14.156,52

2.2. O acréscimo estabelecido corresponde a **25%** do valor inicial das Notas de Empenhos SE N.º 01680-001, SE N.º 01680-002 e SE N.º 01680-003, oriundas da Ata de Registro de Preços N.º. 083/2018, que é de **R\$ 56.626,08 (Cinquenta e Seis Mil e Seiscentos e Vinte e Seis Reais e Oito Centavos)**, respeitando o preceituado pela Lei Federal N.º. 8.666/93.

2.3. O acréscimo onerará a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.13.05.16.482.1613.2.210.339032 - 635 - Apoio Desenv. de Programa Habitacionais - Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita.

2.4. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigorarão a partir da assinatura desse Documento.

2.5. O pagamento do que se referir ao acréscimo contemplado neste Termo será efetuado conforme cláusulas da Ata de Registro de Preços N.º. 083/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo decorre de solicitação da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, com aquiescência do(a) representante da Registrada, e encontra amparo legal no Artigo 65, § 1º, da Lei Federal N.º. 8.666/93.

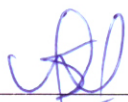
CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços N.º. 083/2018, firmada entre as partes em 05 de Fevereiro de 2019, bem como todas as cláusulas e condições dos Termos que possam tê-la alterada, celebrados previamente a este Termo Aditivo (se houver).

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito; que vão assinadas pelos representantes das partes acima qualificadas e por duas testemunhas.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 18/SET./2019

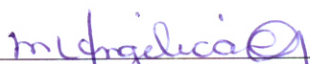
REGISTRADA:



MARIA VICTÓRIA PEREIRA VILELA



REGISTRANTE:



MARIA ANGÉLICA FERREIRA FONSECA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

TESTEMUNHAS:



LAÍS CRISTINA CÁSSIA COSTA
097.145.426-42



JOSÉ LEANDRO GONÇALVES
068.058.146-42

